Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CGC: 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 781-3355 ou -3324 E-mail: cvstoaug@san..psi.br

PORTARIA N.º 216, DE 15 DE JANEIRO DE 2001.

Cumpre norma constitucional.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o padrão-base de remuneração do cargo de Servente do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal está aquém do salário mínimo vigente;
- conforme o disposto do inciso IV do artigo 7° da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Elevar o vencimento básico do Cargo de Servente da Câmara Municipal de R$ 143,64(cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o valor correspondente ao salário mínimo vigente no País de R$ 151,00(cento e cinqüenta e um reais), com seus efeitos retroativos a partir de primeiro de janeiro de 2001.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de janeiro de 2001.

Ver. **ERNANI POLO**
PRESIDENTE

Ver. **Sandro Roberto Schlindwein**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 15/01/2001